



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### Coordenadoria Administrativa

**Processo nº 32376/2023**

**Promovente:** LSP Energia Ltda

**Assunto:** Concorrência nº 01/2023 – Processo nº 29.666/2023

C.M.R.P.	
Proc.	32376/23
Fl.	05
Rub.	①

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca da Concorrência nº 01/2023 (Processo nº 29.666/2023), cujo objeto reforma da cobertura do prédio sede, com instalação de coberturas em estacionamento e miniusina fotovoltaica na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em edital e anexos.

#### **Esclarecimento 01:**

...**No item: 18.7.1 (e também na lista de materiais):** "...potência mínima de 650Wp com uma área de exposição entre 2,58m<sup>2</sup> até 3,11m<sup>2</sup>, totalizando em potência máxima de 500 kWp..."


Acredito ter saído invertido as palavras abaixo, o correto seria assim: "...potência mínima de 500Wp com uma área de exposição entre 2,58m<sup>2</sup> até 3,11m<sup>2</sup>, totalizando em potência máxima de 650 kWp..."

**Resposta:** As placas coletoras deverão ser módulos com dimensões 2389 a 2779mm por 1134 a 1303mm, possui uma potência mínima de 650W com uma área de exposição entre 2,58m<sup>2</sup> até 3,11m<sup>2</sup>. Como serão num total de 1000 placas, com potência total de 650.000W, ou seja, 650KW, cujo a potência de pico de todas as placas (considerando perdas) deverá ser de 500KW (premissa do processo de instalação da Micro Usina de Geração de Energia Fotovoltaica).

Portanto, a redação do item 18.7.1 do termo de referência e os itens 9.3.2 e 9.3.3 da Planilha Orçamentária estão corretas e deverão ser mantidas.

A resposta ao pedido de esclarecimento deve ser enviada, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2023

  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
**CHAFIK FERREIRA SCALON**  
**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**